



# Diário Oficial

## ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 26 de novembro de 2025 - Nº 1.991

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

### PORTARIA

#### **PORTRARIA Nº. 1195/2025. DETERMINA A ABERTURA DE INVESTIGAÇÕES PRELIMINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 300/2012;

Considerando o disposto no artigo 260 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 300/2012;

Considerando o Ofício 018/2025 – MSM, Ofício 687/2025 do Departamento de Recursos Humanos, relatando fatos ocorridos na data de 21 de outubro de 2025, referente a supostas condutas indevidas praticadas pelo servidor M. J.S.F cujos fatos devem ser melhor apurados.

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir processo de investigação preliminar, para imediata apuração dos fatos narrados nos ofícios supracitados, os quais versam sobre possíveis condutas cometidas pelo servidor M. J. S. F..

Art. 2º. Para condução das providências preliminares, fica designada a servidora Fernando Seixas dos Reis, matriculada sob nº 100.730.

§ 1º. A(o) servidor(a) designada deverá conduzir as apurações quanto a configuração dos fatos narrados, apontando as provas e os indícios de materialidade e autoria, apresentando, relatório fundamentado quanto ao arquivamento ou abertura de sindicância ou de processo administrativo disciplinar.

§ 2º. A apuração preliminar deverá ser concluída no prazo de trinta dias, admitida prorrogação, desde que justificada.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
25 de Novembro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e DOM

MELISSA CAVALHERI  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

### LICITAÇÕES

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 PROCESSO Nº 242/2025 EDITAL Nº 088/2025.**

OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES, QUE SERÃO DESTINADOS PARA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SERRANA. Data/Horário 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 09 de dezembro de 2025, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura [www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3489-2801. Serrana, 24 de novembro de 2025. Leonardo Caressato Capiteli. Prefeito Municipal.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO.**

#### **CONCORRÊNCIA Nº 014/2025.**

Acha-se aberto, neste município de Serrana SP a CONCORRÊNCIA nº 014/2025 Processo nº 243/2025 EDITAL nº 089/2025 do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FÁRMACIA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE SERRANA SP, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL 202430520002 GOVERNO FEDERAL. Valor R\$ 216.151,08 (duzentos e dezesseis mil cento e cinquenta e um reais e oito centavos). Data/Horário 11 (onze) de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), ÀS 09h00min. (nove horas), no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura [www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3489-2801. Serrana SP, 24 de novembro de 2025. LEONARDO CARESSATO CA-PITELI. Prefeito Municipal.

#### **CONCORRÊNCIA Nº 012/2025**

#### **PROCESSO Nº 215/2025**

#### **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE SERRANA SP, CONFORME CONVÊNIOS N° 100509/2025 E 100510/2025 CELEBRADO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Após o curso legal do respectivo processo licitatório e, finalmente, após desistência do prazo de recurso, ADJUDICO E HOMOLOGO o respectivo processo objeto licitado neste certame ao proponente TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA – CNPJ nº. 22.114.236/0001-91. No valor total Lote I R\$ 249.998,26 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos), e Lote II R\$ 269.883,49 (duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos), para a completa e perfeita execução do objeto licitado nos moldes exigidos na presente licitação, pelo motivo de ser o MENOR VALOR GLOBAL proposto, sendo, desta forma, o melhor preço apresentado a esta Administração Pública Municipal, tendo cumprido todas as exigências do Edital que rege a presente licitação. Fica o representante legal da empresa, INTIMADO a comparecer nesta Administração Pública Municipal, a fim de celebrar o devido instrumento contratual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Adjudicação e Homologação na imprensa Oficial DOE Executivo I, devendo apresentar, nesta oportunidade, às certidões atualizadas de regularidade junto ao INSS e ao FGTS com prazo de validade em plena vigência e demonstrar que efetuou a Caução de Garantia, conforme exigência do respectivo Edital. Serrana SP, 25 de novembro de 2025. Leonardo Caressato Capiteli. Prefeito Municipal.

### TERMO DE COLABORAÇÃO

#### **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 047/2025**

PARA EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRANA, CNPJ Nº 44.229.813/0001-23 E A SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SERRANA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº71.305.635/0001-45. Constitui objeto deste termo a transferência de recursos financeiros consistente na prestação dos serviços de saúde à população do município de Serrana-SP, com atendimentos à população serranense, efetuando serviços médicos e demais serviços necessários, conforme Plano Trabalho. O valor total do presente termo é de até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). VIGÊNCIA: até 31/10/2025, prorrogável. DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2025. Leonardo Caressato Capiteli. Prefeito Municipal.

**1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 047/2025**

PARA EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRANA, CNPJ Nº 44.229.813/0001-23 E A SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SERRANA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº71.305.635/0001-45. Constitui objeto deste termo a transferência de recursos financeiros consistente na prestação dos serviços de saúde à população do município de Serrana-SP, com atendimentos à população serranense, efetuando serviços médicos e demais serviços necessários, conforme Plano Trabalho. CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do termo originário fica acrescido no importe de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), passando o valor total do respectivo termo de colaboração para R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: até 31/10/2025, prorrogável. DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2025. Leonardo Caressato Capiteli. Prefeito Municipal.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 048/2025**

PARA EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRANA, CNPJ Nº 44.229.813/0001-23 E A SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SERRANA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº71.305.635/0001-45. Constitui objeto deste termo a transferência de recursos financeiros destinados ao custeio geral dos serviços de saúde prestados pela Santa Casa de Misericórdia de Serrana. Os recursos visam garantir a manutenção e o aprimoramento continuo da qualidade dos atendimentos ambulatoriais, hospitalares, de média e alta complexidade, ofertados à população do município, contribuindo para efetividade das ações de atenção à saúde, conforme Plano Trabalho.. O valor total do presente termo é de até R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). VIGÊNCIA: até 10/12/2025, prorrogável. DATA DE ASSINATURA: 10 de novembro de 2025. Leonardo Caressato Capiteli. Prefeito Municipal.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 049/2025**

PARA EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRANA, CNPJ Nº 44.229.813/0001-23 E A SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SERRANA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº71.305.635/0001-45. Constitui objeto deste termo a transferência de recursos de origem federal para realização exames diversos de ultrassonografia para atendimento da rede municipal de saúde de Serrana, com o objetivo de ampliar o acesso aos serviços de diagnóstico por imagem, apoiar as ações da atenção básica e especializada e reduzir a demanda reprimida, conforme protocolos e diretrizes do SUS, conforme Plano de Trabalho. O valor total do presente termo é de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: até 17/11/2026, prorrogável. DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2025. Leonardo Caressato Capiteli. Prefeito Municipal.

**IPREMUS**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
PROCESSO ADM. 48/2025**

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Serv. Públ. do Município de Serrana – IPREMUS CNPJ 05.324.623/0001-33  
CONTRATADO: Instituto Sata de Sustentabilidade Administrativa e Treinamentos Ltda EPP CNPJ 14.775.200/0001-20

OBJETO: Curso “Impactos da EC 136 no RPPS, base de PASEP e Taxa de Administração na modalidade online”.  
Valor: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
PROCESSO ADM. 49/2025**

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Serv. Públ. do Município de Serrana – IPREMUS CNPJ 05.324.623/0001-33  
CONTRATADO: Edson Geraldo de Azevedo CNPJ 11.679.960/0001-46

OBJETO: Serviços de manutenção predial.  
Valor Global: R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais).

**EXTRATO DE COMPRA DIRETA  
PROCESSO ADM. 50/2025**

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Serv. Públ. do Município de Serrana – IPREMUS CNPJ 05.324.623/0001-33  
FORNECEDOR: Paulo Sérgio Miguel dos Santos ME CNPJ 65.797.425/0001-19

OBJETO: Compra de um cartucho de toner para impressoras.  
Valor Global: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

**CÂMARA MUNICIPAL**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2025**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ SERRANENSE À SENHORA RITA DE CASSIA SOUZA SILVA DE OLIVEIRA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadã Serranense à senhora Rita de Cassia Souza Silva de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Art. 2º A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em Sessão Solene especialmente designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP.**  
Serrana, 25 de novembro de 2025.

**AIRTON JOSÉ BIS**  
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado no Diário Oficial do Município de Serrana/SP, no site da Câmara Municipal de Serrana e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2025**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SERRANENSE A FRANCINALDO DE SOUZA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadão Serranense a Francinaldo de Souza, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Art. 2º A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em Sessão Solene especialmente designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP.**  
Serrana, 25 de novembro de 2025.

**AIRTON JOSÉ BIS**  
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado no Diário Oficial do Município de Serrana/SP, no site da Câmara Municipal de Serrana e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.

**Acesse o Portal Transparéncia do site oficial da Prefeitura de Serrana e fique por dentro de tudo o que acontece dentro da Administração Municipal.**  
**www.serrana.sp.gov.br**